

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25/6/2025

PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A TRATAR E DEBATER SOBRE A QUESTÃO DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

Art. 1° Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar e debater sobre a questão das enchentes no Município de Santo André, instituída pela Resolução nº 9/2025, nos termos do § 8° do Art. 74-B do Regimento Interno.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de junho de 2025, 472° ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM n° 4880/2025 PR n° 33/2025 *RLOS/IGS*.



